



Erika Soares Rodrigues <erika.rodrigues@tjam.jus.br>

Pregão Eletrônico nº 077/2022 - Análise Técnica da Proposta Retificada 3 - GRUPO 1 - ARAUNA

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

15 de março de 2024 às 11:23

Para: "de Engenharia, Divisão" <engenharia@tjam.jus.br>, "akel, Rommel" <rommel.akel@tjam.jus.br>, "da Costa, Ricardo" <ricardo.correa@tjam.jus.br>, Paulo Araújo <henrique.araujo@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, Proposta de Preços Retificada 3 referente ao **Pregão Eletrônico nº 077/2022 (SEI nº 2022/000002926-00) da Licitante classificada sob análise para o grupo 1, Empresa ARAUNA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência/Projeto Básico dará subsídio para a aceitabilidade das ofertas das licitantes.

Sendo assim, questiona-se à **SEINF**:

1) Os documentos apresentados suprem a diligência solicitada?

Solicita-se, em razão da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **15/03/2024, às 12:30h**.

Atenciosamente,

Erika Rodrigues
COLIC/TJAM

2 anexos

Proposta e Declarações Arauna 772022 - 13-03-2024.pdf
720K

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS.pdf
369K

Paulo Araújo <henrique.araujo@tjam.jus.br>

15 de março de 2024 às 11:28

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: "de Engenharia, Divisão" <engenharia@tjam.jus.br>, "akel, Rommel" <rommel.akel@tjam.jus.br>, Dimas Crescencio Verissimo Santos <dimas.santos@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação, com base na Proposta de Preços Retificada 3 apresentada no **Pregão Eletrônico nº 077/2022, (SEI nº 2022/000002926-00), Grupo 01, da Licitante classificada sob análise, Empresa ARAUNA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, esta Secretaria de Infraestrutura manifesta tecnicamente que:

- 1) O objeto ofertado na Proposta **atende** ao exigido no Termo de Referência.
- 2) Os valores da Proposta Retificada 3 são inferiores aos da Proposta Ajustada.
- 3) A Licitante apresentou declaração comprovando a exequibilidade de sua proposta nos termos da Súmula n.º 262 - TCU.

Portanto, os documentos apresentados suprem a diligência solicitada.

Atenciosamente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Paulo Henrique Gomes Araújo - Analista Judiciário
Divisão de Manutenção - SEINF
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas